



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTO 2

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 001/2019

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Concorrência n.º 001/2019, que tem por objeto a contratação de **Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**

Os questionamentos seguem abaixo já com as respostas fornecidas pela Comissão Especial de Processamento e Julgamento da Licitação:

Sr Waldecir,

Tenho uma dúvida referente ao Edital de Licitação, Concorrência 001/2019 – contratação de agência de Publicidade e Propaganda.

Pergunta nº 1: *No briefing pede:*

1 peça para jornal – 1/2 página – color.

Em Foz tem mais de um jornal e cada um deles tem tamanho de páginas diferentes.

Devo propor apenas um jornal ou posso propor em todos os jornais locais com mudança no tamanho, mas a mesma arte?

Resposta pergunta 1: **Foi solicitado apenas 01 peça para divulgação de anúncio**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

para jornal ½ página colorida. Será a mesma arte para todos os jornais locais. Quanto ao tamanho, poderá ser adotado qualquer tamanho de ½ página de jornal em circulação, pois, "se precisar, os jornais conseguem se adaptar na diagramação". Ou seja, uma arte apenas!

Pergunta 2: Isso será considerado como uma arte? Ou cada jornal uma arte em função do tamanho?

Resposta pergunta 2: Foi solicitado apenas 01 peça para divulgação de anúncio para jornal ½ página colorida. Ou seja, uma arte apenas!

Disposição do Edital que embasaram a resposta, com destaque em verde:

11.3.3.3 - Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 estão limitados a 06 (seis), conforme o item 5.5 do briefing (Anexo I - Peças a serem criadas para divulgação) e seguindo a quantidade de 01 (uma) unidade por tipo de mídia constante do item 5.5 do briefing (quais sejam: 01 peça para divulgação de VT (roteiro) 30" para televisão e cinema (roteiro); 01 peça para divulgação de anúncio para jornal ½ página colorida; 01 peça para divulgação de spot 30" para rádio (roteiro); 01 peça para divulgação de outdoor; 01 peça para divulgação de cartaz em formato A3; e 01 peça para divulgação de Banner para Internet - site oficial e blogs), adotando-se para este fim os formatos:

- a) roteiro, layout ou storyboard impressos, para rádio, tv e cinema;*
- b) 'boneca/boneco' ou layout montado dos materiais de mídia e não mídia.*

Pergunta 3: A mesma situação para portal, pois cada um deles, tem tamanhos diferentes.

Outra situação: para internet só pode ser um veículo, no caso Portal ou pode ser facebook também? E o card deverá ser do mesmo tamanho para ser considerado uma peça?

*Pois só poderão ser seis peças (que são VT/Spot/outdoor/cartaz/jornal/internet)
Aguardo seu retorno.*



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Resposta pergunta 3: Não foi solicitado facebook, apenas banner para o site oficial (portal) e blogs (ambos seguirão a mesma arte e poderá ser adotado qualquer tamanho de banner para o site oficial e blogs). Ou seja, uma arte apenas!

Disposição do Edital que embasaram a resposta, com destaque em verde:

11.3.3.3 - Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 estão limitados a 06 (seis), conforme o item 5.5 do briefing (Anexo I - Peças a serem criadas para divulgação) e seguindo a quantidade de 01 (uma) unidade por tipo de mídia constante do item 5.5 do briefing (quais sejam: 01 peça para divulgação de VT (roteiro) 30" para televisão e cinema (roteiro); 01 peça para divulgação de anúncio para jornal ½ página colorida; 01 peça para divulgação de spot 30" para rádio (roteiro); 01 peça para divulgação de outdoor; 01 peça para divulgação de cartaz em formato A3; e 01 peça para divulgação de Banner para Internet - site oficial e blogs), adotando-se para este fim os formatos:

- a) roteiro, layout ou storyboard impressos, para rádio, tv e cinema;*
- b) 'boneca/boneco' ou layout montado dos materiais de mídia e não mídia.*

O inteiro teor do presente Esclarecimento ao Edital de Concorrência n.º 001/2019 será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, www.fozdoiguacu.pr.leg.br, menu Transparência → Licitações → 2019 → Concorrência n.º 001/2019, para ciência de todos os interessados.

Foz do Iguaçu (Pr), 06 de novembro de 2019.

Comissão Especial de Processamento e Julgamento da Licitação

(Conforme Portaria da Presidência n.º 96/2019, de 18 de março de 2019)